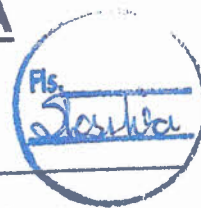




CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA E A EMPRESA IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO (CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA).

Ao Contrato de prestação de serviços firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.293.248/0001-04, com sede na Rua Tenente João Gomes, nº. 10, Centro, Timbaúba-PE, neste ato representada, pela Presidente da Câmara a Sra. **Marileide Rosendo de Albuquerque**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 4.483.949 SSP-PE e CPF 780.679.524-34, residente e domiciliada Avenida Nunes Barbosa, nº. 95, Mocós, Timbaúba, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO (CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA)**, inscrito no CNPJ nº 29.127.642/0001-38, situada à PC. Governador Henrique A. Campos, nº 44, Centro – Chã Grande/PE, neste ato representada por sua sócia **Inglidhy Evely do Nascimento**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.516.431 SDS/PE, portadora do CPF nº 117.175.064-10, residente e domiciliado na Rua Piedade, nº 30, bairro Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000, doravante denominada como **CONTRATADA**, acrescem Termo Aditivo, sob o pálio do artigo 57, inc. IV, da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei 8666/93, que ampara a prorrogação contratual;

CONSIDERANDO que é interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

CONSIDERANDO que de acordo com a pesquisa realizada, ainda há vantajosidade na prorrogação, cujo valor não será reajustado;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação pelo prazo de até 48 meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº. 007/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente os serviços de referente a cessão de licença de uso individual do sítio eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://timbauba.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA



dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições legais no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Timbaúba.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, com início no dia de 02 de outubro de 2024 e término no dia 01 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Timbaúba	Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Timbaúba
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Timbaúba	Despesa: 11 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função: 1 – Legislativa	Elemento: 39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Subfunção: 31 – Ação Legislativa	Detalhamento: 99 – serviços de terceiros – pessoa jurídica
Programa: 1 – Processo Legislativo	Fonte recurso: 1 – MSC – 1.501.0000 – recursos próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Como contraprestação aos serviços do objeto do Contrato 007/2023, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e legal inclusa, garantindo o correto funcionamento do sítio eletrônico	MENSAL	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	Hospedagem anual do sítio eletrônico e do servidor de e-mail	ANUAL	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.520,00

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Timbaúba – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Timbaúba, 01 de outubro de 2024.

Marileide R. Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA

Marileide Rosendo de Albuquerque - Presidente

CONTRATANTE

Inglidhy Evely do Nascimento

IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO

(CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA)

Inglidhy Evely do Nascimento

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Janayna Jussara Silva Pereira*

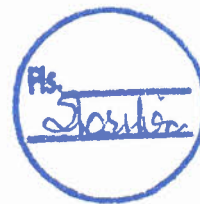
CPF/MF: 031.159.644-47

2 *Silvana Loucia da Silva*

CPF/MF: 079.148.974-42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023



CONTRATANTE: Câmara mUNICIPAL de Vereadores de TIMBAÚBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.293.248/0001-04.
CONTRATADA: IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO (CETASP - Centro de Tecnologia e Assessoria Pública), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.127.642/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE –
Presidente

Publicado por:
Janayna Jussara Silva Pereira
Código Identificador:95443AF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2024. Edição 3710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>